

LEI N. 9.973, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o poder público municipal a criar e implantar o Centro de Atendimento à Criança, no município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Centro de Atendimento à Criança no município de São José dos Campos.

Art. 2º Compete ao Centro de Atendimento à Criança do município de São José dos Campos:

I - prestar assistência às crianças nas várias especialidades e subespecialidades que atuam em conjunto com a pediatria, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação no processo saúde-doença;

II - desenvolver atividades de investigação científica e tecnológica no campo das ciências da saúde da criança e contribuir para estudos e pesquisa sobre seus problemas de saúde;

III - servir de campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde da criança;

IV - prover assistência pública especializada à criança, nas diversas fases de seu desenvolvimento, a partir dos 28 dias de vida até a adolescência, com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em apoio diagnóstico e internações, de forma a garantir um atendimento de excelência e de saúde;

V - oferecer leitos de Unidade de Terapia Intensiva; e recuperação no processo saúde-doença;

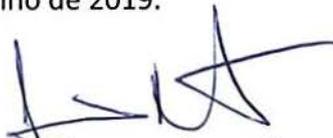
VI - celebrar convênios com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 11 de julho de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 72/2019, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)